



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS.	02
PAGE	231/25

Barueri, 11 de abril de 1985.

MENSAGEM Nº 04/85.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei - que dispõe sobre a concessão de subvenção, no corrente exercício, à Creche Paroquial Menino Jesus, no valor de CR\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

A Creche Paroquial Menino Jesus, fundada em 1977 pela Comunidade Kolping São Judas Tadeu do Jardim Silveira, foi desmembrada em 26 de junho de 1984, passando a constituir uma entidade autônoma.

Aludida sociedade, consoante expressamente consignado em seus Estatutos, tem por finalidade dar assistência a crianças de ambos os sexos, em regime de externato e semi-internato.

Entidade sem fins lucrativos que é, para a consecução de seus objetivos institucionais, depende da colaboração e contribuições de seus associados, o que, à toda evidência, é de todo insuficiente, mesmo para suas mínimas necessidades.

Depende ela, pois, para a continuidade de suas atividades, de caráter assistencial, do auxílio ou subvenções de órgãos públicos.

Desta forma, autorizando a presente propositura a concessão de subvenção, no valor especificado, tenciona-se dotar o Executivo Municipal do instrumento necessário para



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Fls. 02.

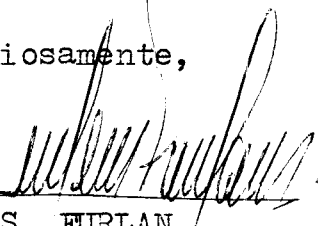
que a Municipalidade possa prestar sua colaboração.

Considerando que o auxílio financeiro - possibilitará a que a entidade continue prestando seus serviços, - de relevante interesse social, o projeto de lei dispensa maiores - justificativas para sua aprovação.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o anexo projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares, os protestos de estima e consideração.

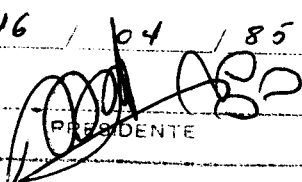
Atenciosamente,

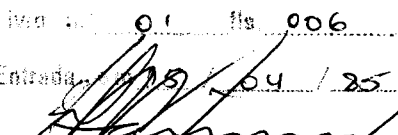

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

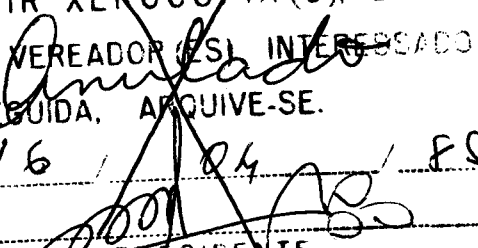
Exmo. Senhor

CARLOS ZICARDI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

AS COMISSOES PERMANENTES
DESTA CASA, PARA EMITIREM
PARECERES A RESPEITO.
Em, 16 / 04 / 85

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Protocolo nº 134
Livro nº 01 fls. 006
Entrada 16 / 04 / 85


EXTRAIR XEROCÓPIA(S). ENVIAR
O(S) VEREADOR(ES) INTERESSADO(S)
A SEGUIA, ARQUIVE-SE.
Em, 16 / 04 / 85

PRESIDENTE